



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 28/2015

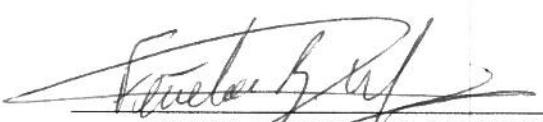
Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para reformas, pequenos reparos e pinturas nos CMEIS Municipais.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 04/04/2015



FANELON BUENO MOREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FANELON BUENO MOREIRA
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
WILMAR JOSÉ HORNING